

DELIBERAÇÃO Nº 3/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO :

Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores da Prefeitura, Ativos, Inativos e Pensionistas, um aumento de 20% (vinte por cento), sobre os atuais vencimentos, salários e proventos.

Art. 2º - Se nos cálculos sobre os vencimentos, salários e proventos, houver fração da moeda, será arrecadado para o cruzeiro subsequente.

Art. 3º - Para atender ao pagamento concedido a que se refere a presente Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a suplementar por Decreto, dotações própria que se fizer necessárias.

§ - Unico - às funções gratificadas ficam igualmente concedido um aumento de 20% (vinte por cento).

Art. 4º - O aumento concedido na presente Deliberação tem sua vigência a partir de 1º de Julho de 1974.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema, 6 de Agosto de 1974.

---

Jurandyr da Silva Mello

-Prefeito-